

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 7, 8 e 9 da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 4, 5 e 6 da 4ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 7, 8 e 9 da 4ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

X. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 1, 2 e 3 da 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 7, 8 e 9 da 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XII. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 4, 5 e 6 da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XIII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 7, 8 e 9 da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XIV. 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 4, 5 e 6 da 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XVII. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 1, 2 e 3 da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XIX. 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 4, 5 e 6 da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XXI. 21º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 1, 2 e 3 da 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XXII. 22º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 4, 5 e 6 da 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XXIII. 23º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 7, 8 e 9 da 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XXIV. 24º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 1, 2 e 3 da 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XXV. 25º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 4, 5 e 6 da 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

XXVI. 26º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos e expedientes de final 7, 8 e 9 da 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude, conforme os termos da nota 1, infra, inclusive suas audiências judiciais, conforme escala mensal;

b) atendimento ao público.

NOTAS:

1 - As atribuições dos cargos de 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 17º e 19º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º e 26º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital, que atuar nas Varas Especiais, são, especificamente, as seguintes:

a) proceder à oitiva informal dos adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional e atuar nos expedientes relativos ao artigo 179 ECA de acordo com o critério de distribuição acima;

b) audiências das Varas Especiais da Infância e da Juventude, perante as quais oficiem;

b.1 - as oitivas informais e a participação em audiências judiciais serão efetuadas independentemente da numeração do feito ou do expediente;

c) os feitos e expedientes com o final 0 (zero) serão distribuídos pelo primeiro algarismo à esquerda diferente de 0 (zero), para os feitos que tramitarem na área de conhecimento.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

O 3º Promotor de Justiça é substituído pelo 12º Promotor de Justiça;

O 6º Promotor de Justiça é substituído pelo 8º Promotor de Justiça;

O 7º Promotor de Justiça é substituído pelo 17º Promotor de Justiça;

O 8º Promotor de Justiça é substituído pelo 9º Promotor de Justiça;

O 9º Promotor de Justiça é substituído pelo 6º Promotor de Justiça;

O 10º Promotor de Justiça é substituído pelo 11º Promotor de Justiça;

O 11º Promotor de Justiça é substituído pelo 14º Promotor de Justiça;

O 12º Promotor de Justiça é substituído pelo 13º Promotor de Justiça;

O 13º Promotor de Justiça é substituído pelo 3º Promotor de Justiça;

O 14º Promotor de Justiça é substituído pelo 10º Promotor de Justiça;

O 17º Promotor de Justiça é substituído pelo 19º Promotor de Justiça;

O 19º Promotor de Justiça é substituído pelo 7º Promotor de Justiça;

O 21º Promotor de Justiça é substituído pelo 22º Promotor de Justiça;

O 22º Promotor de Justiça é substituído pelo 23º Promotor de Justiça;

O 23º Promotor de Justiça é substituído pelo 21º Promotor de Justiça;

O 24º Promotor de Justiça é substituído pelo 25º Promotor de Justiça;

O 25º Promotor de Justiça é substituído pelo 26º Promotor de Justiça;

O 26º Promotor de Justiça é substituído pelo 24º Promotor de Justiça.

III - AVISOS

Avisos de 13-12-2017

nº 607/2017 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos senhores Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público e da Comissão Processante Permanente que a Sessão Solene de Posse dos membros eleitos para o biênio 2018/2019 será no dia 10-01-2018, quarta-feira, às 14h, no Edifício Campos Salles, prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, auditório “Queiroz Filho”, localizado na Rua Riachuelo, 115, Térreo, São Paulo-SP.

Ficam igualmente convidados todos os Senhores Membros e Servidores do Ministério Público.

nº 608/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, AVISA que a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos desenvolveu sistema de informações sobre a situação do saneamento nos municípios paulistas (SISAN), abrangendo dados sobre abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana e planos municipais de saneamento. O sistema ainda passa por ajustes, mas já está disponível no endereço http://www.sisan.sp.gov.br/SSRH_Portal/.

Avisos de 14-12-2017

nº 611/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA que, em razão as iminência do recesso forense e nos termos do disposto no Comunicado CGJ 2758/2017, as Unidades Judiciais criminais do Estado, a partir do dia 15-12-2017, deverão se abster de enviar os inquéritos policiais físicos já relatados e que envolvam réus soltos ao Ministério Público, a fim de preservar a digitalização dos casos urgentes e réus presos. Tal medida também visa evitar que referidos expedientes permaneçam nas Centrais Facilitadoras do Ministério Público durante o período de recesso forense.

Pelos mesmos motivos, as Centrais Facilitadoras só receberão os autos com denúncias ou representações por práticas de atos infracionais envolvendo denunciados ou menores soltos durante todo o expediente, até 18 de dezembro de dezembro de 2017 (próxima segunda-feira).

No dia 19 de dezembro, último dia antes do recesso forense, serão recebidos pelas Centrais Facilitadoras apenas autos envolvendo indicados presos, menores apreendidos ou casos de urgência.

Encerrado o recesso de final de ano retoma-se em 08-01-2018 o envio regular desses inquéritos policiais.

nº 612/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA que, nos termos do Comunicado Conjunto 2697/2017 TJSP/CGJ, nos PLANTÕES JUDICIÁRIOS NA COMPETÊNCIA CÍVEL de todo o Estado os pedidos iniciais serão distribuídos e processados no formato digital e as petições intermediárias, referentes a processos que tramitam fora do plantão, deverão ser apresentadas em meio físico, observando-se neste caso, o disposto no art. 1208 das NSCGJ.

AVISA ainda que em razão desta mudança os Membros do Ministério Público DEVERÃO DORAVANTE comparecer aos Plantões devidamente munidos com seus certificados digitais (tokens), inclusive durante o período do Recesso Forense.

Durante os Plantões só poderão atuar nos Feitos Digitais os Membros e Servidores que estiverem efetivamente vinculados ao Foro do respectivo Plantão Judiciário. Assim em caso de realização de plantão junto à Circunscrição Judiciária diversa de sua atuação regular, deve o Membro solicitar a vinculação durante o horário de expediente junto à Divisão de Apoio à Primeira Instância pelo e-mail div.apoio@mpsp.mp.br.

Os Servidores somente poderão participar dos mencionados Plantões após prévia vinculação ao Foro do respectivo Plantão Judiciário, a ser solicitada durante o horário de expediente junto à Divisão de Apoio à Primeira Instância pelo e-mail div.apoio@mpsp.mp.br

Os Membros que constam nas escalas dos Plantões Especiais do Recesso Forense serão automaticamente vinculados ao Foro do respectivo Plantão. No caso de alteração ou substituição da escala durante o período do Recesso, o Membro deverá solicitar a sua vinculação junto à Equipe de Suporte do CTIC, através do e-mail processodigital@mpsp.mp.br, telefones (11) 3119-9218 ou 3119-9192, durante os dias úteis das 09h às 13h.

nº 613/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições legais AVISA que, diante da expansão do Inquérito Policial Eletrônico e nos termos do Comunicado Conjunto 2731/2017 TJSP/CGJ, nos Plantões Especiais do Recesso Forense das Circunscrições Judiciais de São Bernardo do Campo (02º C.J.); Santo André (03º C.J.); Osasco (04º C.J.); Jundiaí (5º C.J.); Bragança Paulista (06º C.J.); Mogi Mirim (07º C.J.); Campinas (08º C.J.); Rio Claro (09º C.J.); Limeira (10º C.J.); Pirassununga (11º C.J.); Itu (20º C.J.); Registro (21º C.J.); Itapetininga (22º C.J.); Ribeirão Preto (41º C.J.); Casa Branca (43º C.J.); Mogi das Cruzes (45º C.J.); São José dos Campos (46º C.J.); Taubaté (47º C.J.); Guaratinguetá (48º C.J.); Itapira (49º C.J.); São João da Boa Vista (50º C.J.); Caragatatuba (51º C.J.); Itapeverica da Serra (52º C.J.); Americana (53º C.J.) e Itanhaém (56º C.J.), as Medidas Cautelares criminais e da infância e juventude (Pedidos de Busca e Apreensão Criminal, Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas, Pedidos de Prisão Preventiva, Pedidos de Prisão Temporária, Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha, Medidas Protetivas do Estatuto do Idoso, Busca e Apreensão, Internação Provisória e Pedidos de Desintimação/ Reavaliação/ Substituição/ Suspensão da Medida) permanecerão nascendo digitais nas Delegacias de Polícia dos municípios que integram as referidas Circunscrições e continuarão sendo encaminhadas na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça.

AVISA ainda que nas Circunscrições Judiciais de Santos (1º C.J.) e Sorocaba (19º C.J.), além das Cautelares criminais e da infância e juventude descritas acima, os Autos de Prisão em Flagrante e os Autos de Apreensão igualmente permanecerão nascendo digitais nas Delegacias de Polícia dos municípios que integram as referidas Circunscrições e continuarão sendo encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça.

Nos casos de indisponibilidade do sistema informatizado ou impossibilidade técnica por parte do Tribunal de Justiça serão permitidos o encaminhamento de documentos e a prática de outros atos processuais em meio físico, nos casos de risco de perecimento de direito, nos termos do artigo 8º da Resolução 551/2011 do Tribunal de Justiça.

Em razão desta mudança os Membros do Ministério Público deverão comparecer aos Plantões devidamente munidos com seus certificados digitais (tokens) durante o período do Recesso Forense.

Durante os Plantões só poderão atuar nos Feitos Digitais os Membros e Servidores que estiverem efetivamente vinculados ao Foro do respectivo Plantão Judiciário. Assim em caso de realização de plantão junto à Circunscrição Judiciária diversa de sua atuação regular, deve o Membro solicitar a vinculação durante o horário de expediente junto à Divisão de Apoio à Primeira Instância pelo e-mail div.apoio@mpsp.mp.br.

Os Servidores somente poderão participar dos mencionados Plantões após prévia vinculação ao Foro do respectivo Plantão Judiciário, a ser solicitada durante o horário de expediente junto à Divisão de Apoio à Primeira Instância pelo e-mail div.apoio@mpsp.mp.br

Os Membros que constam nas escalas dos Plantões Especiais do Recesso Forense serão automaticamente vinculados ao Foro do respectivo Plantão. No caso de alteração ou substituição da escala durante o período do Recesso, o Membro deverá solicitar a sua vinculação junto à Equipe de Suporte do CTIC, através do e-mail processodigital@mpsp.mp.br, telefones (11) 3119-9218 ou 3119-9192, durante os dias úteis das 09h às 13h.

X - CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

D - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA

Relatório Mensal – Novembro/2017

Secretário Executivo – Dr. Roberto de Campos Andrade
Coordenadores – Doutores:
Adriana Cerqueira de Souza - Cível e Consumidor
Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes - Infância e Juventude e Idoso

Luís Felipe Tegen Cerqueira Leite - Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente

Roberto de Campos Andrade - Direitos Humanos e Direitos Sociais

Assessores – Doutores:
Antonio Carlos Ozório Nunes - Educação
Claudia Maria Lico Habib Tofano - Secretária Executiva do GAEMA

Carlos Eduardo Brechani - Infância e Juventude
Fabíola Susacas Negrão Covas - Inclusão Social
Fátima Liz Bardelli Teixeira - Infância e Juventude
Marcos Roberto Funari - Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente

Roberta Andrade da Cunha Logiodice - Cível e Consumidor
Sandra Lúcia Garcia Massud – Pessoa com Deficiência
Assessores CAO Descentralizado - Ato 90/2016 - PGJ, de 20-06-2016

Ana Alice Mascarenhas Marques, 2º PJ Auxiliar de Sorocaba e Saúde Pública

André Vitor de Freitas - Patrimônio Público e Social
Daniel Porto Godinho da Silva, 1º PJ de Registro - Inclusão Social

Denis Henrique Silva, 3º PJ de Sumaré - Infância e Juventude
Denilson de Souza Freitas, 5º PJ de São Carlos - Consumidor
Eduardo Jose Daher Zacharias, 3º PJ de Botucatu – CPC - Família

Ernani de Menezes Vilhena Júnior - Patrimônio Público e Social
Fausto Junqueira de Paula, 15º PJ de São José dos Campos - Infância e Juventude

Joel Furlan, 6º PJ de Araçatuba - Infância e Juventude
Jose Augusto Mustafa, 10º PJ de Araçatuba - Patrimônio Público e Social

Jose Roberto de Paula Barreira, 4º PJ de Itapetininga - Saúde Pública

Leonardo Romano Soares, 2º PJ Sta. Bárbara D'Oeste - Patrimônio Público e Social
Luís Roberto Jordão Wakim, 7º PJ de Barueri – Inclusão Social e Saúde Pública

Luiz Antonio Miguel Ferreira, 3º PJ de Presidente Prudente - Educação

Maricelma Rita Meleiro, 2º PJ de São Bernardo do Campo - Idoso

Noemi Correa, 3º PJ de Araraquara - Infância e Juventude
Raul de Mello Franco Junior, 9º PJ de Araraquara - Patrimônio Público e Social

Sergio Domingos de Oliveira, 9º PJ de São Carlos - Meio Ambiente

Valcir Paulo Kobori, 9º PJ de Campinas - Idoso

I. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADE DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA):

Os dados desse relatório compreendem procedimentos cadastrados nos termos do Ato Normativo 713/11-PGJ-CGMP, bem como os anteriores já publicados nos relatórios analíticos semanais.

CONSUMIDOR

a) Representações civis no mês – 97

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 66

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 41

d) Ações Cíveis Públicas Ajuizadas – 02

e) Termos de Ajustamento de Conduta

- Celebrados no mês:

- TAC: 03

DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

a) Representações civis no mês – 14

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 05

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 03

d) Termo de Ajustamento de Conduta

- Celebrado no mês:

- TAC: 01

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Representações civis no mês – 09

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 10

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 19

d) Ação Cível Pública Ajuizada – 01

e) Termo de Ajustamento de Conduta

- Celebrado no mês:

- TAC: 01

DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

a) Representações civis no mês – 08

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 22

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 18

d) Ações Cíveis Públicas Ajuizadas – 02

e) Termos de Ajustamento de Conduta

- Celebrados no mês:

- TAC: 01

- Aditamento de TAC: 01

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

a) Representações civis no mês – 28

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 31

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 42

d) Ações Cíveis Públicas Ajuizadas – 08

ELEITORAL

a) Representações civis no mês – 02

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 06

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 02

d) Ação Cível Pública Ajuizada – 01

FUNDAÇÃO

a) Representação civil no mês – 01

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 02

c) Promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e/ou Inquérito Civil

Promovida no mês – 01

d) Termo de Ajustamento de Conduta

- Celebrado no mês:

- TAC: 01

HABITAÇÃO E URBANISMO

a) Representações civis no mês – 113

b) Portarias de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Instaurados no mês – 128

c) Promoções de arquivamento de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis/Inquéritos Civis

Promovidas no mês – 113